



PROTOCOLO	1504936/2022
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 561/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Carina Costa Correa, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, considerando a ausência de documentos que comprovem os fatos narrados, e portanto o não atendimento ao inciso I, do § 1º do Art. 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Costa Correa dos Santos, Dânia Brajato, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maíra de Camargo Barros e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 18 de abril de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital
RODRIGUES:31116 RODRIGUES:31116241889
241889 Dados: 2023.05.11
18:47:45 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina